



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 014/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 303.645,10 (Trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/02/19, Edição nº 1457

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, R\$ 303.645,10 (Trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.01.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00 ✓
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.006,83 ✓

Fonte de Recursos: 3.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

##### 07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Departamento de Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.189,42 ✓
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.945,16 ✓

Fonte de Recursos: 3.933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011

##### 07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.785,97 ✓
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	640,80 ✓
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.224,98 ✓
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00 ✓

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

##### 07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	178,25 ✓
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 3.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

##### 07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.112,52 ✓
--	-----	------------

Fonte de Recursos: 3.804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Estadual

##### 07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.785,97 ✓
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	640,80 ✓
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.037,57 ✓



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00  
Fonte de Recursos: 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE

## **07.01.08.244.0043.2368 – Manutenção dos Serv de Aprimoramento de Gestão**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.357,77  
Fonte de Recursos: 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 31.205,86

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.500,00

Fonte de Recursos: 3.799 – FMA- PPAS – IV - Estadual

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.096,45

Fonte de Recursos: 3.939 – BFPSEAC – Portaria MDS 113/2015

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.553,93

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.003,53

Fonte de Recursos: 3.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.348,06

Fonte de Recursos: 3.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

## **07.02.08.243.0042.6021 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.031,23

Fonte de Recursos: 3.809 – Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares

## **07.02.08.243.0042.5.022 – Equipamentação do Conselho Tutelar**

4.4.90.52 – Equipamentação do Conselho Tutelar R\$ 68.000,00

Fonte de Recursos: 3.809 – Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados no exercício anterior nas fontes de recursos: 3.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL; 3.933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011; 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015; 3.003 – Apoio Financeiro aos Municípios; 3.804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Estadual; 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP – AE; 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS); 3.799 – FMA- PPAS – IV – Estadual; 3.939 – BFPSEAC – Portaria MDS 113/2015; 3.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade; e 3.809 – Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares.



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci

Prefeito Municipal